

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

I Série
Número 75



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 78/2022:

Autoriza a contratação do Médico Clínico Geral aposentado, na categoria de Médico Graduado Sénior, para a prestação cuidados de saúde nos Serviços Nacional de Saúde..... 1792

Resolução n° 79/2022:

Fixa o estatuto remuneratório ilíquido e mensal dos membros do Conselho de Finanças Públicas. 1792

MINISTÉRIO DO MAR

Retificação n° 72/2022:

Retifica a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n° 73, I Série, de 25 de julho 2022, referente ao Anexo I da Portaria n° 36/2022 de 15 julho, que lista as espécies que possam ser sujeitas à atividade aquícola em Cabo Verde..... 1793

e do Fomento Empresarial, das áreas do planeamento, do Orçamento e da Contabilidade Pública, da gestão do Sector Empresarial do Estado (SEE), da Direção Geral do Tesouro, e, inclusive, possuir conhecimentos e capacidades de nível de expertise em matéria das Finanças Locais.

No tocante à responsabilidade, os membros do Conselho das Finanças Públicas realizam trabalhos de complexidade técnica, visando informação especializada aos decisores em áreas fundamentais como o Orçamento do Estado, que é um instrumento de execução anual do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e de sinalização aos mercados nacional e estrangeiro, quanto aos parceiros de desenvolvimento. Outrossim, estes, também, analisam a dívida pública e produzem informações para os decisores tendo em vista a sua sustentabilidade, quanto o SEE, cujo Valor Acrescentado Bruto equivale a 3% do PIB e realizam funções estratégicas do Estado, quanto analisam os compromissos sobre Parceria Público Privado e concessões, que constituem instrumentos por excelência de financiamento e viabilização de setores catalíticos como os da economia azul, transportes aéreos, das energias renováveis, quanto da economia digital.

Relativamente às incompatibilidades, decorrente da lei, do âmbito do nível de complexidade dos trabalhos do Conselho das Finanças Públicas, os seus membros estarão de fato em regime de incompatibilidade.

Por fim, importa fazer referência à notoriedade e alcance, pois que, a qualidade, a complexidade e a excelência dos trabalhos a realizar pelo Conselho das Finanças Públicas, quanto as suas implicações no processo decisório e na qualificação da informação pública, contribuirão, determinadamente, para a notoriedade dos Órgãos de Soberania, das entidades do controle orçamental e, por consequência, para transparência, a boa governação, a imagem e a credibilidade externa de Cabo Verde.

Termos em que o Conselho de Ministros aprova a presente Resolução, que fixa o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Finanças Públicas.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Estatuto remuneratório

1- É fixado o estatuto remuneratório ilíquido e mensal dos membros do Conselho de Finanças Públicas, nos termos seguintes:

- a) Presidente – 300.000\$00 (trezentos mil escudos);
- b) Vogais – 270.000\$00 (duzentos e setenta mil escudos);

2- É atribuído aos membros do Conselho de Finanças Públicas um subsídio de comunicação no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 21 de julho de 2022. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

MINISTÉRIO DO MAR

**Retificação nº 72/2022
de 29 de julho**

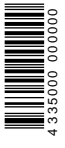
Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 73 I Série, de 25 de julho 2022, o Anexo I da Portaria nº 36/2022 de 15 julho, que lista as espécies que possam ser sujeitas à atividade aquícola em Cabo Verde;

Retifica-se nas partes que interessam:

No ANEXO I, a que se refere o artigo 1º,

Onde se lê:

Lista das espécies	
Nome comum	Nome científico
Peixes Ósseos	
Albacora	<i>Thunnus albacares</i>
Patudo ou Cala	<i>Thunnus obesus</i>
Cavala preta	<i>Decapterus macarellus</i>
Chicharro	<i>Selar crumenophthalmus</i>
Badejo	<i>Mycteroperca rubra</i>
Barbeiro	<i>Acanthurus monroviae</i>
Barbo	<i>Galeoides decadactylus</i>
Bentelha	<i>Viridentex acromegalus</i>
Besugo	<i>Pomadasys incisus</i>
Bica	<i>Lethrinus atlanticus</i>
Bicuda	<i>Sphyrna guachancho</i>
Bonito	<i>Caranx crysos</i>
Enforcado ou Xereu	<i>Caranx lugubris</i>
Esmoregal	<i>Seriola dumerili</i>
Garoupa	<i>Cephalopholis taeniops</i>
Goraz	<i>Lutjanus sp.</i>
Lobo	<i>Coryphaena hippurus</i>
Manelinha	<i>Serranus cabrilla</i>
Meros	<i>Ephinephelus sp.</i>
Sargos	<i>Diplodus sp</i>
Atum Rabilho	<i>Thunnus thynnus</i>
Tilápia	<i>Oreochromis spp</i>
Linguado	<i>Solea spp</i>
Taínha	<i>Mugil spp</i>
Dourada	<i>Sparus Aurata</i>
Mariscos / Crustáceos	
Lagostas costeiras	<i>Panulirus echinatus</i>
	<i>Panulirus regius</i>
	<i>Scyllarides latus</i>
Lagostas Rosa	<i>Palinurus charlestoni</i>
Percebes	<i>Pollicipes pollicipes</i>
Lapas	<i>Patella spp</i>
Mexilhões	<i>Mytilus edulis</i>
Moluscos	
Choco	<i>Sepia esculenta</i>
Lula	<i>Loligo vulgaris</i>
Polvo	<i>Octopus vulgaris</i>
Holoturias / equinodermes	
Pepino-do-mar	<i>Holothuroidea</i>
Ouriços-do-mar	<i>Echinoidea</i>
Algas Marinhas	
Algas (Verde e Castanha)	<i>Ulva spp; Sargassum spp</i>
Ervas marinhas	<i>Zostera spp</i>

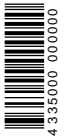


Deve ler-se:

Lista das espécies	
Nome comum	Nome científico
Peixes Ósseos	
Albacora	<i>Thunnus albacares</i>
Patudo ou Cala	<i>Thunnus obesus</i>
Cavala preta	<i>Decapterus macarellus</i>
Chicharro	<i>Selar crumenophthalmus</i>
Badejo	<i>Mycteroperca rubra</i>
Barbeiro	<i>Acanthurus monroviae</i>
Barbo	<i>Galeoides decadactylus</i>
Bentelha	<i>Viridentex acromegalus</i>
Besugo	<i>Pomadasys incisus</i>
Bica	<i>Lethrinus atlanticus</i>
Bicuda	<i>Sphyraena guachancho</i>
Bonito	<i>Caranx crysos</i>
Enforcado ou Xereu	<i>Caranx lugubris</i>
Esmoregal	<i>Seriola dumerili</i>
Garoupa	<i>Cephalopholis taeniops</i>
Goraz	<i>Lutjanus sp.</i>
Lobo	<i>Coryphaena hippurus</i>
Manelinha	<i>Serranus cabrilla</i>
Meros	<i>Ephinephelus sp.</i>
Sargos	<i>Diplodus sp</i>
Atum Rabilho	<i>Thunnus thynnus</i>

Tilápia	<i>Oreochromis spp</i>
Linguado	<i>Solea spp</i>
Tainha	<i>Mugil spp</i>
Dourada	<i>Sparus Aurata</i>
Mariscos / Crustáceos	
Lagostas costeiras	<i>Panulirus echinatus</i> <i>Panulirus regius</i> <i>Scyllarides latus</i>
Lagostas Rosa	<i>Palinurus charlestoni</i>
Camarão de patas brancas	<i>Litopenaeus vannamei</i>
Percebes	<i>Pollicipes pollicipes</i>
Lapas	<i>Patella spp</i>
Mexilhões	<i>Mytilus edulis</i>
Moluscos	
Choco	<i>Sepia esculenta</i>
Lula	<i>Loligo vulgaris</i>
Polvo	<i>Octopus vulgaris</i>
Holoturias / equinodermes	
Pepino-do-mar	<i>Holothuroidea</i>
Ouriços-do-mar	<i>Echinoidea</i>
Algas Marinhas	
Algas (Verde e Castanha)	<i>Ulva spp; Sargassum spp</i>
Ervas marinhas	<i>Zostera spp</i>

A Diretora, *Helena Luz.*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.